



## Lei nº 829/2024

Ementa: Altera a Lei nº 409 de 22 de abril de 1998, alterações posteriores e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquitanga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61,1V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Modifica, em parte, o anexo I da Lei nº 409 de 22 de abril de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

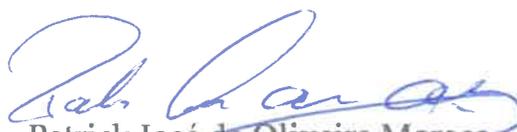
Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA	Nº DE CARGOS	NIVEIS	VENCIMENTOS
02	<b>Digitador</b>	01	AT 1	1.553,20

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 1.553,20 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), o valor do vencimento do cargo acima especificado.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogam todas as disposições em contrário.

Itaquitanga, 11 de dezembro de 2024

  
Patrick José de Oliveira Moraes  
Prefeito